

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL EVENTOS DO CEARÁ A FESTA DE SANTA CRUZ, NO DISTRITO SÃO JOSÉ - ABAIARA		
Autor:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Usuário assinador:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Data da criação:	21/02/2025 10:49:03	Data da assinatura:	21/02/2025 10:55:13



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE LEI
21/02/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO ESTADO DO CEARÁ A FESTA DE SANTA CRUZ,
NO DISTRITO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE ABAIARA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Estado do Ceará a Festa de Santa Cruz, no Distrito São José, município de Abaiara.

Art. 2º. O evento acontece anualmente, no dia 03 de maio.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 21 de fevereiro de 2025.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Festa de Santa Cruz, realizada no distrito de São José, em Abaiara, é uma celebração tradicional que atrai a comunidade local e visitantes. Essa festa ocorre no dia 03 de maio e inclui uma série de atividades religiosas, como missas e procissões em homenagem à Santa Cruz, além de eventos culturais, como apresentações musicais e danças típicas. É um momento de devoção, celebração e união entre os moradores, que se reúnem para festejar e preservar as tradições locais.

A peregrinação é antiga. Começou com um grupo de penitentes que subiam a estrada íngreme, entoando benditos e praticando rituais de flagelo. Como as cenas atraíam curiosos, Padre José Leite Sampaio – ou Padre Duza, como era conhecido – à época pároco local, preocupado com aquelas práticas, mandou aumentar o espaço e nele celebrar missas em honra da Santa Cruz. E assim acontece, todo mês de maio, desde a década de 1970.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 21 de fevereiro de 2025.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)